

Publicado no Diário Oficial de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 767 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1960.

Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.600,616,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente um crédito suplementar de Cr\$ 1.600.616,20 (hum milhão, seiscentos mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), com a seguinte distribuição:

VERBA 1 - PODER LEGISLATIVO		
b) - Secretaria da Câmara		
Sub-consignação 2 - Sessões Extraordinárias	Cr\$	30.000,00
Sub-consignação 7 - Adicionais ..	Cr\$	57.000,00
Sub-consignação 8 - Substituições	Cr\$	34.000,00
Sub-consignação 12- Despesas Diversas	Cr\$	215.666,60
VERBA 3 - PODER EXECUTIVO		
Sub-consignação 2 - Representação	Cr\$	10.000,00
Sub-consignação 5 - Gratificação	Cr\$	6.000,00
VERBA 10- SAÚDE PÚBLICA		
Serviço Médico		
Sub-consignação 6 - Despesas Diversas	Cr\$	70.000,00
VERBA 12- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
Seção de Obras		
Sub-consignação 16 - Tarefeiros	Cr\$	1.067.949,60
VERBA 14- SUBSTITUIÇÕES - ENCARGOS DIVERSOS		
Sub-consignação 22 - Pessoal Fixo		110.000,00
		<u>1.600.616,20</u>

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura da despesa decorrente do crédito acima solicitado, poderá ser utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1960.

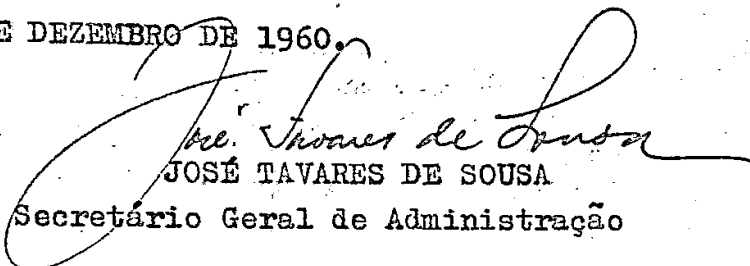
Manoel Valente de Lima
MANUELO DE LIMA



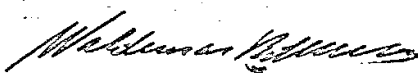
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Continuação da

LEI N.º 767 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1960.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1960.


WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
Diretor Geral de Administração - Subst.

NS/